

RESOLUÇÃO N.º 176

Restituição, a título de donativos de verbas para construção de habitação para favelados.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 30 de novembro de 1955,

CONSIDERANDO, a exposição feita pelo Arcebispo-Auxiliar do Rio de Janeiro, promotor e organizador da "Cruzada São Sebastião", referente a pedido de concessão, a título de donativo, de verba para construção de habitação para favelados;

CONSIDERANDO que o assunto é por demais complexo, merecendo maiores estudos dos órgãos técnicos competentes,

RESOLVE :

Art. 1.º — Recomendar ao Diretor do Departamento Nacional faça proceder, através dos seus órgãos técnicos competentes, os estudos que possibilitem um juízo mais seguro do problema para a sua final decisão; e

Art. 2.º — Não sendo facultado ao Serviço Social da Indústria renunciar seus direitos quanto às dívidas oriundas da contribuição compulsória que lhe é atribuída, sejam examinados os serviços sociais prestados pela "Cruzada São Sebastião", para que seja feita a devolução, sob a forma de indenização, de acôrdo com o Regulamento do Serviço Social da Indústria.